



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMOCIM DE SÃO FÉLIX
ESTADO DE PERNAMBUCO - BRASIL

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, com fundamento nos seguintes artigos da Lei 8.666/93:

Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

(...)

II - para compras e serviços não referidos no inciso anterior:

a) convite - até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

(...)

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

Nome do Credor: George Davi Remigio de Farias Andrade

CPF/CNPJ: 00.269.204/0001-22

Objeto: Valor empenhado referente a Prestação de serviços de Digitalização de Documentos nos processos licitatórios.

Valor: R\$ 4.000,00

Classificação da despesa: Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

02.02.04.12.361.2005.2042.0000

Elemento de despesa: 3.3.90.36.00

Camocim de São Félix, 08 de Janeiro de 2010

José Geovane Bezerra
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMOCIM DE SÃO FÉLIX
ESTADO DE PERNAMBUCO - BRASIL